



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01559 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DABBEC45A6364256FA62DB3F5C501088

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01061023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01061023 - CONTRATO Nº C01061023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01061023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01061023. Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços jurídicos para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas mas contas de energia elétrica pela concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da iluminação pública e prédios públicos. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Contratado:** Úrsula Correa Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 03.033.117/0001-60). **Contratante:** Município de Central. **Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) limitados a 20 % (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. **Data:** 13/10/2023. **Vigência:** 12 meses. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº C01061023. Contratante: Município de Central Contratada: Úrsula Correa Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 03.033.117/0001-60). Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços jurídicos para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas mas contas de energia elétrica pela concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da iluminação pública e prédios públicos. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Data da Assinatura:** 17/10/2023. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) limitados a 20 % (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.